Reg. 1870

CENSO INDUSTRIAL

FM.8 - ALIMENTAR, BEBIDAS E FUMO

Nome do estabelecimento _____

Firma ou razão social _____

Endereço _____ (rua, avenida, etc.) _____ Nº _____

Município _____ Unidade da Federação _____

(Para uso do Órgão Central)

Estado ou Território e Município | 5

Nº da pasta e do Questionário | 5

Classificação do estabelecimento | 6

MATÉRIAS-PRIMAS E MATERIAIS CONSUMIDOS E COMPONENTES EMPREGADOS

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores das matérias-primas, materiais consumidos e componentes empregados pelo estabelecimento no ano de 1970. As matérias-primas, os materiais consumidos e os componentes empregados que não correspondem às designações constantes da relação impressa, deverão ser especificadas nas linhas pontilhadas no final da relação. No ítem destinado a "outras matérias-primas" a informação não deverá exceder a 10% do valor total das matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados discriminados por espécie. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5 Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida: Unid.	2 Unidade de medida: Cód.	8 Quantidade	8 Valor (Cr$)
00 120	Ácido acético (alimentar)	kg	23		___|___|___|00
00 160	Ácido cítrico	kg	23		___|___|___|00
00 225	Ácido sulfúrico	kg	23		___|___|___|00
00 240	Ácido tartárico	kg	23		___|___|___|00
00 320	Açúcar bruto (instantâneo)	t	25		___|___|___|00
00 330	Açúcar cristal	t	25		___|___|___|00
00 350	Açúcar moido ou triturado	t	25		___|___|___|00
00 360	Açúcar refinado	t	25		___|___|___|00
00 620	Aguardente de cana	l	48		___|___|___|00
00 680	Aipim, macacheira ou mandioca .	kg	23		___|___|___|00
00 730	Albumina	kg	23		___|___|___|00
00 820	Álcool etílico	l	48		___|___|___|00
01 110	Amendoim em casca	t	25		___|___|___|00
01 170	Amido e fécula de milho	t	25		___|___|___|00
01 190	Amido, farinha e fécula de araruta	t	25		___|___|___|00
01 230	Amoníaco liquefeito	kg	23		___|___|___|00
01 415	Anilinas	t	25		___|___|___|00
02 280	Arroz em casca	t	25		___|___|___|00
02 930	Aveia em casca	t	25		___|___|___|00
02 960	Aves vivas	um	11		___|___|___|00
03 000	Azeitonas frescas	t	25		___|___|___|00
03 020	Babaçu (coquilhos de)	t	25		___|___|___|00
03 040	Bagaço de cana-de-açúcar	t	25		___|___|___|00
03 200	Banana (fruto)	t	25		___|___|___|00
03 290	Banha de porco em rama	t	25		___|___|___|00
03 300	Banha de porco refinada	t	25		___|___|___|00
03 750	Benzoatos	kg	23		___|___|___|00
04 500	Bovinos vivos	um	11		___|___|___|00
04 980	Cacau em amêndoas ou bagas	t	25		___|___|___|00
04 990	Cacau em massa e em pó	t	25		___|___|___|00
05 190	Café em côco	t	25		___|___|___|00
05 200	Café em grão	t	25		___|___|___|00
05 360	Caixas de papelão liso ou corrugado	mil	19		___|___|___|00
05 390	Caixas, caixotes e engradados de madeira, (armados).....	mil	19		___|___|___|00
05 970	Cana-de-açúcar	t	25		___|___|___|00
05 980	Canela em pó ou em casca	kg	23		___|___|___|00
06 260	Caprinos vivos	um	11		___|___|___|00
06 280	Carbonato ácido de sódio (bicarbonato)	kg	23		___|___|___|00
06 430	Carne de bovino (verde)	t	25		___|___|___|00
06 500	Carne de suino (verde)	t	25		___|___|___|00
06 550	Caroço de algodão	t	25		___|___|___|00
06 900	Castanha de cajú, em bruto	t	25		___|___|___|00
06 920	Castanha do pará, em bruto	t	25		___|___|___|00
07 150	Centeio em grão	kg	23		___|___|___|00
07 300	Cevada em grão	t	25		___|___|___|00

5 Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida: Unid.	2 Unidade de medida: Cód.	8 Quantidade	8 Valor (Cr$)
07 810	Chocolate em pó	t	25		___|___|___|00
08 300	Coalhos	kg	23		___|___|___|00
08 370	Côco-da-baía (fruto).....	t	25		___|___|___|00
09 360	Creme de leite	t	25		___|___|___|00
09 510	Crustáceos e moluscos frescos .	t	25		___|___|___|00
10 590	Erva mate em bruto	t	25		___|___|___|00
11 040	Essências e concentrados artificiais	kg	23		___|___|___|00
11 050	Essências e concentrados naturais	kg	23		___|___|___|00
11 600	Farelos de cereais	t	25		___|___|___|00
11 660	Farinha de côco (côco ralado).	t	25		___|___|___|00
11 670	Farinhas de mandioca	t	25		___|___|___|00
11 680	Farinhas de milho (incl.fubá) .	t	25		___|___|___|00
11 690	Farinhas de raspa de mandioca ..	t	25		___|___|___|00
11 710	Farinhas de trigo	t	25		___|___|___|00
11 930	Fermentos e leveduras	kg	23		___|___|___|00
13 120	Fosfatos, fosfetos e fosfitos .	kg	23		___|___|___|00
13 190	Frascos e potes de plástico ..	mil	19		___|___|___|00
13 200	Frascos e potes de vidro	mil	19		___|___|___|00
13 320	Fumo desfiado e picado ou em pasta	kg	23		___|___|___|00
13 330	Fumo em fôlha (não beneficiado).	kg	23		___|___|___|00
13 600	Garrafas e litros de plástico ..	mil	19		___|___|___|00
13 620	Garrafas, meias-garrafas, litros e meio litros de vidro	mil	19		___|___|___|00
13 640	Gás carbônico	m3	33		___|___|___|00
13 870	Girassol (semente de)	kg	23		___|___|___|00
13 930	Glicose (dextrose)	kg	23		___|___|___|00
13 950	Goiaba (fruto)	t	25		___|___|___|00
14 040	Gordura de côco	t	25		___|___|___|00
14 050	Gorduras compostas	t	25		___|___|___|00
14 240	Guaraná (fruto).....	t	25		___|___|___|00
15 300	Latas (recipientes) de fôlhas-de-flandres.....	mil	19		___|___|___|00
15 340	Leite condensado	t	25		___|___|___|00
15 360	Leite em pó	t	25		___|___|___|00
15 390	Leite natural	l	48		___|___|___|00
15 400	Leite resfriado, congelado e pasteurizado	l	48		___|___|___|00
15 490	Lêvedo de cerveja	kg	23		___|___|___|00
16 140	Madeira serrada ou desdobrada ..	m3	33		___|___|___|00
16 230	Malte	kg	23		___|___|___|00
16 350	Manteiga	t	25		___|___|___|00
16 360	Manteiga de cacau	t	25		___|___|___|00
17 330	Margarinas	t	25		___|___|___|00
17 340	Marmelo (fruto)	t	25		___|___|___|00
17 430	Massas e concentrados de tomate	t	25		___|___|___|00
17 720	Mel de abelha	kg	23		___|___|___|00
17 730	Melaço, caramelo e melado	kg	23		___|___|___|00

5		2		8	8
Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
17 750	Mentol	kg	23		00
18 100	Milho debulhado (grão)	t	25		00
18 470	Miúdos (incl. frigorificados e salgados).....	t	25		00
18 740	Mostarda (semente)	kg	23		00
18 750	Mosto	l	48		00
19 150	Nitrato de potássio (salitre) .	kg	23		00
19 400	Óleo de amendoim, em bruto	t	25		00
19 410	Óleo de amendoim, refinado	t	25		00
19 500	Óleo de caroço de algodão, em bruto	t	25		00
19 510	Óleo de caroço de algodão, refinado	t	25		00
19 540	Óleo de dendê, em bruto	t	25		00
19 690	Óleo de milho, refinado	t	25		00
19 730	Óleo de oliva, refinado	t	25		00
19 790	Óleo de soja, refinado	t	25		00
19 830	Óleos de côcos, n/e	t	25		00
20 550	Ovinos vivos	um	11		00
20 560	Ôvo em pó	kg	23		00
20 570	Ovos frescos	dz	16		00
20 790	Palmito fresco	t	25		00
20 960	Papel de embalagem (excl. p/cigarros e sabonetes)	t	25		00
20 970	Papel de embalagem p/cigarros	t	25		00
21 090	Papel para cigarros, em tiras .	t	25		00
21 230	Papelão liso ou corrugado	t	25		00
21 895	Peixes frescos	t	25		00
21 900	Peixes frigorificados	t	25		00
22 340	Pêssego (fruto)	t	25		00
22 455	Pimenta do reino em grão	kg	23		00
22 995	Polpa de frutas	t	25		00
23 330	Presunto (crú, cozido, etc.) ..	t	25		00
23 600	Queijos	t	25		00
24 370	Rôlhas de cortiça	mil	19		00
24 660	Sacarina	kg	23		00
24 700	Sacos de algodão	mil	19		00
24 730	Sacos de juta	mil	19		00
24 790	Sacos de papel	mil	19		00
24 800	Sacos e sacolas de plástico ...	mil	19		00
24 870	Sal de cozinha	t	25		00
24 890	Sal marinho (bruto)	t	25		00
25 090	Sardinhas frescas	t	25		00
25 250	Semolina de trigo	t	25		00
25 470	Soja em grão	t	25		00
25 650	Sucos de frutas (excl. de uvas)	l	48		00
25 670	Suco de uvas	l	48		00
25 690	Suinos vivos	um	11		00
26 030	Talco beneficiado	t	25		00
27 220	Toucinho fresco, salgado e defumado	t	25		00
27 380	Trigo em grão	t	25		00
27 750	Urucum (fruto).....	t	25		00
27 840	Uva (fruto)	t	25		00
28 330	Vinagre, artificial ou não	l	48		00
28 350	Vinho de frutas (excl.de uvas).	l	48		00
28 360	Vinho de uvas	l	48		00
28 380	Vinhos licorosos e compostos .. (excl. de uvas)	l	48		00
28 560	Xaropes p/ refrescos	l	48		00
					00
					00
					00
					00

5		2		8	8
Código da matéria-prima	Matérias-primas e materiais consumidos e componentes empregados NACIONAIS	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
					00
					00
					00
					00

P R O D U Ç Ã O

Registrar nas colunas respectivas as quantidades e os valores dos produtos beneficiados ou fabricados no ano de 1970 pelo estabelecimento, quer tenham ou não sido vendidos, transferidos ou mantidos em estoque. Os produtos do estabelecimento que não corresponderem às designações constantes da relação impressa deverão ser especificados nas linhas pontilhadas da parte final da relação. No ítem destinado a "outros produtos" a informação não deverá exceder a 10% do valor total dos produtos discriminados por espécie. O valor solicitado refere-se ao de venda do produto na fábrica, sem acréscimo de qualquer imposto ou taxa. A unidade de medida impressa na relação não deverá ser alterada, salvo em casos excepcionais.

5			2	8	8
Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
00 320	Açúcar bruto (instantâneo)	t	25		
00 330	Açúcar cristal	t	25		
00 340	Açúcar demerara	t	25		
00 350	Açúcar moído ou triturado	t	25		
00 360	Açúcar refinado	t	25		
00 370	Açúcar somenos	t	25		
00 610	Águas minerais	l	48		
00 620	Aguardente de cana	l	48		
00 630	Aguardentes de essências artificiais	l	48		
00 640	Aguardentes de frutas (excl. de uvas)	l	48		
00 650	Aguardente de uvas	l	48		
00 820	Álcool etílico	l	48		
01 070	Amargos (fernet, biter, etc.) ..	l	48		
01 100	Amendoim descascado	t	25		
01 160	Amido e fécula de mandioca	t	25		
01 190	Amido e fécula de araruta	t	25		
02 290	Arroz descascado	t	25		
02 950	Aves abatidas e frigorificadas.	t	25		
02 990	Azeitonas em conserva	t	25		
03 110	Balas, confeitos e semelhantes.	t	25		
03 290	Banha de porco em rama	t	25		
03 300	Banha de porco refinada	t	25		
03 920	Biscoitos e bolachas	t	25		
04 090	Bolos, tortas e doces	t	25		
04 250	Bombons	t	25		
04 990	Cacau em massa e em pó	t	25		
05 200	Café em grão	t	25		
05 210	Café solúvel	t	25		
05 220	Café torrado e moído	t	25		
05 980	Canela em pó ou em casca	kg	23		
06 400	Carne de bovino (congelada, frigorificada ou defumada)	t	25		
06 420	Carne de bovino, sêca ou salgada	t	25		
06 430	Carne de bovino, verde	t	25		
06 450	Carne de caprino, verde	t	25		
06 470	Carne de ovino, verde	t	25		
06 490	Carne de suino, sêca ou salgada	t	25		
06 500	Carne de suino, verde	t	25		
06 910	Castanha de cajú, beneficiadas .	t	25		
06 930	Castanha do pará, beneficiadas .	t	25		
07 040	Cebolas em conservas	kg	23		
07 140	Cenouras em conservas	kg	23		
07 280	Cervejas	l	48		
07 320	Chá da india (chá preto)	kg	23		
07 340	Champanha (bebida)	l	48		
07 500	Charutos	mil	19		
07 800	Chocolate em barras ou tabletes	t	25		
07 810	Chocolate em pó	t	25		
07 820	Chope	l	48		
07 960	Cigarrilhas	mil	19		
07 970	Cigarros	mil	19		
08 590	Compotas de frutas	kg	23		
08 740	Conhaque	l	48		
09 280	Couros e peles salgados	t	25		
09 300	Couros e peles verdes	t	25		
09 360	Creme de leite	t	25		

5			2	8	8
Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
09 520	Crustáceos e moluscos enlatados	kg	23		
09 530	Crustáceos e moluscos frigorificados	kg	23		
09 540	Crustáceos e moluscos sêcos salgados ou defumados	t	25		
10 070	Doce de abóbora e batata	kg	23		
10 080	Doce de amendoim	kg	23		
10 090	Doce de côco	kg	23		
10 100	Doce de leite	kg	23		
10 120	Doces de frutas em creme ou massa	kg	23		
10 360	Empadas, pastéis e outros salgados	t	25		
10 600	Erva-mate beneficiada	t	25		
10 630	Ervilhas em conserva	kg	23		
11 490	Extrato de carne	kg	23		
11 600	Farelos de cereais	t	25		
11 630	Farinha de centeio	kg	23		
11 640	Farinha de cevada	kg	23		
11 650	Farinhas de arroz	kg	23		
11 660	Farinhas de côco (côco ralado)	t	25		
11 670	Farinhas de mandioca (incl. p/ panificação)	t	25		
11 680	Farinhas de milho (incl. fubá)	t	25		
11 685	Farinhas de ossos	kg	23		
11 690	Farinhas de raspa de mandioca.	t	25		
11 710	Farinhas de trigo	t	25		
11 730	Farinhas e flocos de aveia ...	t	25		
11 740	Farinhas lácteas	kg	23		
11 930	Fermentos e leveduras	kg	23		
13 260	Frutas cristalizadas	kg	23		
13 280	Frutas sêcas	kg	23		
13 320	Fumo desfiado, picado, pasta .	kg	23		
13 340	Fumo em fôlha, beneficiado ...	kg	23		
13 350	Fumo em rôlo ou em corda	kg	23		
13 360	Fumo para cachimbo	kg	23		
13 720	Geléias de frutas	kg	23		
13 730	Geléias (excl. de frutas)	kg	23		
13 740	Gêlo	t	25		
14 020	Gomas de mascar	kg	23		
14 040	Gordura de côco	t	25		
14 050	Gorduras compostas	t	25		
14 920	Lactose	kg	23		
15 330	Legumes e vegetais em conserva	kg	23		
15 340	Leite condensado	t	25		
15 350	Leite de côco	l	48		
15 360	Leite em pó	t	25		
15 400	Leite resfriado, congelado ou pasteurizado	l	48		
15 490	Lêvedo de cerveja	kg	23		
15 510	Licor de cacau	l	48		
15 520	Licores (excl. de cacau)	l	48		
15 630	Língnas	t	25		
15 640	Linguiças	t	25		
16 350	Manteiga	t	25		
17 330	Margarinas	t	25		
17 410	Massas alimentícias (talharim, espaguetti e outras)	t	25		
17 430	Massas e concentrados de tomate	t	25		

5		2		8	8
Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
17 440	Massas preparadas com recheio (ravioli, capeletti)	t	25		00
17 450	Massas preparadas para bolos, tortas e pudins	t	25		00
17 460	Massas preparadas para pastéis e empadas	t	25		00
17 730	Melaço, caramelo e melado	kg	23		00
18 100	Milho debulhado (grão)	t	25		00
18 120	Milho triturado (canjiquinha).	t	25		00
18 470	Miúdos de animais (incl. frigorificados e salgados)	t	25		00
18 560	Mocotó	kg	23		00
18 750	Mosto	l	48		00
19 400	Óleo de amendoim, em bruto ...	t	25		00
19 410	Óleo de amendoim, refinado ...	t	25		00
19 500	Óleo de caroço de algodão	t	25		00
19 510	Óleo de caroço de algodão refinado	t	25		00
19 540	Óleo de dendê, em bruto	t	25		00
19 550	Óleo de dendê, refinado	t	25		00
19 600	Óleo de gergelim, em bruto ...	t	25		00
19 610	Óleo de gergelim, refinado ...	t	25		00
19 680	Óleo de milho, em bruto	t	25		00
19 690	Óleo de milho, refinado	t	25		00
19 720	Óleo de oliva, em bruto	t	25		00
19 730	Óleo de oliva, refinado	t	25		00
19 780	Óleo de soja, em bruto	t	25		00
19 790	Óleo de soja, refinado	t	25		00
20 560	Ovo em pó	kg	23		00
20 670	Pães e roscas (incl. os envolvidos em embalagens)	t	25		00
20 780	Palmito em conserva	t	25		00
21 890	Peixes enlatados (excl. sardinhas)	t	25		00
21 900	Peixes frigorificados	t	25		00
21 910	Peixes sêcos e salgados	t	25		00
22 150	Pepinos em conservas	t	25		00
22 460	Pimentas em conserva	t	25		00
22 490	Pimentões em conserva	t	25		00
23 330	Presuntos	t	25		00
23 390	Produtos de salamaria (salame, mortadela, paté, etc)	t	25		00
23 600	Queijos	t	25		00
23 670	Rações e forragens p/aves	t	25		00
23 680	Rações e forragens p/bovinos .	t	25		00
23 770	Rapaduras	t	25		00
23 990	Refrigerantes de essências artificiais	l	48		00
24 000	Refrigerantes naturais	l	48		00
24 870	Sal de cozinha	t	25		00
24 910	Salsichas a granel	t	25		00
24 920	Salsichas enlatadas	t	25		00
25 080	Sardinhas enlatadas	t	25		00
25 120	Sêbo em rama	t	25		00
25 250	Semolina de trigo	t	25		00
25 610	Sorvetes	t	25		00
25 650	Suco de frutas (excl. de uvas)	l	48		00
25 660	Suco de tomate.....	t	25		00
27 200	Tortas para forragens (excl. de cacau).....	t	25		00
27 220	Toucinho (incl. salgado e defumado).....	t	25		00
28 330	Vinagre artificial ou não ...	l	48		00
28 340	Vinhos de essências artificiais	l	48		00
28 350	Vinhos de frutas(excl. de uvas)	l	48		00
28 360	Vinhos de uvas	l	48		00

5		2		8	8
Código do produto	Produtos	Unidade de medida		Quantidade	Valor (Cr$)
		Unid.	Cód.		
28 370	Vinhos de uvas, licorosos e compostos (incl. vermute)	l	48		00
28 380	Vinhos licorosos e compostos (excl. de uvas)	l	48		00
28 560	Xaropes p/ refrescos	l	48		00
					00
	Outros produtos				00
164	T O T A L				00

A U T E N T I C A Ç Ã O

Entregue ao Sr. _____

Em _____ de _____ de 1971

_____
(Recenseador)

Restituindo em _____ de 1971, declara o signatário na condição de _____ da firma, ser verdade o que consignou na presente.

_____
(Responsável pelas declarações)

Visto _____ A.M.E.